

REGULAMENTO Hackathon Code Stage Sony Music 1º EDIÇÃO 2019

Este regulamento contém as informações básicas e regras aplicáveis ao **Hackathon Code Stage Sony Music** e colocamos a disposição dos candidatos e futuros participantes para entendimento e direcionamento de toda realização do evento. Portanto, os candidatos/participantes, no ato de seu cadastro e inscrição aderem integralmente a todas as suas disposições, declarando que aceitam todos os termos deste regulamento.

O **Hackathon Code Stage Sony Music** é um evento organizado e de responsabilidade da Shawee Plataforma Tecnológica e Eventos ME (“Comissão Organizadora”) com o objetivo de trazer soluções para o mercado fonográfico.

A Comissão Organizadora foi devidamente autorizada para usar a marca registrada Sony Music neste evento.

TEMA: Como a tecnologia pode ampliar a presença feminina nas diversas etapas da indústria da música?

REGULAMENTO

1. DO OBJETIVO

1.1. A 1ª edição do **Hackathon Code Stage Sony Music** tem como objetivo desenvolver soluções com objetivo de ampliar a presença feminina na indústria musical.

2. DAS DATAS E DO LOCAL

2.1. O **Hackathon Code Stage Sony Music** acontecerá nos dias **23 e 24 de março de 2019** (Sábado e Domingo), das 9h do dia 23 de março às 18h do dia 24 de março.

2.2. O evento será realizado na **Wework - Avenida Almirante Barroso, 81 Rio de Janeiro RJ 20031-004**.

3. DA PRÉ-INSCRIÇÕES

3.1. Podem efetuar a pré-inscrição para o **Hackathon Code Stage Sony Music** pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, desde que aceitem os termos deste referido documento.

3.2. É permitida somente 01 (uma) pré-inscrição por CPF (pessoa física).

3.3. As pré-inscrições dar-se-ão no período de 13/02/2019 até 10/03/2019, por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios no formulário eletrônico de pré-inscrição.

3.4. As pessoas pré-inscritas deverão ter conhecimento e/ou experiência em, pelo menos, 01 (uma) das áreas elencadas abaixo. Não é obrigatório ter habilidade em todas as áreas:

a) Pessoa intérprete musical; ou

- b) Pessoa ligada diretamente à música, em caráter profissional ou amador, seja tocando instrumento musical, compondo arranjos, dirigindo coral ou grupo de música, lecionando ou trabalhando com terapia musical; ou
- c) Pessoa produtora musical; ou
- d) Pessoa Compositora; ou
- e) Pessoa empresária de carreira de música ou envolvida com a parte executiva da indústria da música; ou
- f) DJ; ou
- g) Pessoa Desenvolvedora; ou
- h) Designer/UX;
- i) Pessoa da área de Comunicação ou Negócios;

3.5. O preenchimento e envio do formulário eletrônico de pré-inscrição não garante a participação da pessoa inscrita no **Hackathon Code Stage Sony Music**.

4. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Todas as pré-inscrições, desde que realizadas dentro do prazo indicado no item 3.3, serão avaliadas pela Comissão Organizadora do Evento.

4.2. As pessoas pré-inscritas passarão por uma seleção de avaliação de perfil, conforme critérios estipulados no item 3.4 e outros quesitos que os integrantes da Comissão Organizadora entenderem pertinentes.

4.3. Todas as pessoas que se candidataram serão comunicadas sobre a decisão da Comissão Organizadora até o dia 12/03/2019 para que aquelas que tiverem sido aprovadas possam confirmar presença.

4.4. As decisões da Comissão Organizadora do Evento quanto à aprovação/reprovação das pessoas candidatas na fase de seleção são soberanas. Desse modo, não cabe qualquer tipo de recurso e/ou reclamação de pessoas pré-inscritas contra estas decisões.

5. DA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO

5.1. As pessoas cuja candidatura for aprovada na fase de seleção deverão confirmar a presença, na forma e no prazo a serem definidos pela Comissão Organizadora, para efetivamente participar do evento.

5.2. A participação no **Hackathon Code Stage Sony Music** é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.

5.3. A pessoa participante que não estiver presente no local do credenciamento até às 10hs do dia 23 de março de 2019 (Sábado) será automaticamente desclassificada.

5.4. As pessoas participantes competirão em equipes formadas por até 05 (cinco) integrantes, devendo sempre ser observado o tema macro desta edição.

5.4.1. No que se refere à formação das equipes:

- a) Somente poderão ter menos de 04 (quatro) integrantes, se aprovado pela Comissão Organizadora; ou
- b) A Comissão Organizadora será responsável por organizar e liderar o processo de formação de equipes incompletas e da inclusão de participantes ainda sem equipe.

5.4.2. Cada equipe será composta, preferencialmente, por:

- a) 02 (duas) pessoas programadoras ou desenvolvedoras; e
- b) 01 (uma) pessoa da área de Comunicação ou Negócios
- c) 01 (uma) pessoa do setor Musical (ligada diretamente à música, em caráter profissional ou amador); e
- d) 01 (uma) pessoa profissional de UX/Designer.

5.4.3. Caberá à Comissão Organizadora aprovar qualquer formação de equipe diferente daquela descrita nos itens 5.4.1 e/ou 5.4.2.

5.5. Caberá ao participante levar consigo o próprio laptop/notebook para utilização durante todo o evento, sob pena de desclassificação. O espaço disponibilizará rede Wi-Fi para uso dos participantes.

5.6. O participante deverá manter visível o crachá fornecido no ato do credenciamento durante todo o período e espaços do evento.

5.7. Os participantes só poderão acessar os locais indicados pela equipe organizadora, ou seja, o Lobby (para inscrições), auditório, salas de oficinas e banheiros.

6. DA PROGRAMAÇÃO

6.1. A programação do **Hackathon Code Stage Sony Music** compreende “brainstormings”, mentorias, oficinas e avaliações para a seleção das melhores soluções tecnológicas desenvolvidas. A programação completa será divulgada no início do evento.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. No dia 24 de março de 2019, no horário que constar na programação do evento, os avaliadores convidados pela Comissão Organizadora farão as análises/avaliações para validar as soluções tecnológicas que foram desenvolvidas pelas equipes.

7.1.1. Para referida análise, serão considerados os seguintes pontos:

- a) Criatividade e Disruptividade da inovação;
- b) Aplicabilidade do sistema para solucionar os problemas atinentes ao tema;
- c) Viabilidade de execução real da solução tecnológica desenvolvida; e
- d) Qualidade e avanço no desenvolvimento do protótipo físico funcional.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. No dia 24 de março 2019, no encerramento do **Hackathon Code Stage Sony Music**, de acordo com a programação e no mesmo local do evento, será realizada a cerimônia de premiação e que será feita por categoria existente, contando com a presença de todas as pessoas finalistas.

8.2. Serão premiados os integrantes das 3 (três) melhores equipes, conforme decidido pela Organização seguindo os termos deste regulamento, cada fazendo jus aos seguintes prêmios:

- a) 1º lugar: 2 meses de Hotdesks WeWork para os 5 integrantes do time; 2 meses de participação no WeWork Labs, programa de apoio a Startups da WeWork; Tech Sprint LeWagon: Curso de desenvolvimento de produto digital (um intensivo de um dia, duração de 8 horas, exclusivo para os times vencedores); uma bolsa para o bootcamp LeWagon para uma das pessoas do grupo; 3 meses de Bubweiser (3 caixas de Budweiser Long Neck por mês para cada membro do time vencedor).
- b) 2º lugar: 1 mês de Hotdesks WeWork para os 5 integrantes do time; 1 mês de participação no WeWork Labs, programa de apoio a Startups da WeWork; Tech Sprint LeWagon: Curso de desenvolvimento de produto digital (um intensivo de um dia, duração de 8 horas, exclusivo para os times vencedores); 1 hora de mentoria de produtos com a Le Wagon.
- c) 3º lugar: 1 mês de participação no WeWork Labs, programa de apoio a Startups da WeWork; Tech Sprint LeWagon: Curso de desenvolvimento de produto digital (um intensivo de um dia, duração de 8 horas, exclusivo para os times vencedores); 1 hora de mentoria de produtos com a Le Wagon.

8.3. Todos os prêmios oferecidos às pessoas integrantes do time são pessoais e intransferíveis.

9. DO JULGAMENTO

9.1. Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, as pessoas integrantes que farão parte da banca julgadora comprometem-se a informar à Comissão Organizadora qualquer conflito de interesse na avaliação da solução tecnológica desenvolvida, assim que for identificado.

10. DA COMUNICAÇÃO

10.1. Em todas as etapas do **Hackathon Code Stage Sony Music**, a Comissão Organizadora se comunicará com os participantes inscritos por contato telefônico e, preferencialmente, por meios eletrônicos: e-mail e site.

10.2. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanharem a programação, os resultados e eventuais alterações do evento.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. As datas do período de pré-inscrições e de divulgação dos participantes, cujas inscrições forem deferidas, poderão ser prorrogadas, a critério da Comissão Organizadora. Nessa hipótese, será dada publicidade das alterações feitas, por meio do endereço do site.

11.2. O **Hackathon Code Stage Sony Music** será coordenado por uma Comissão Organizadora que irá designar e convidar pessoas mentoras e pessoas avaliadoras que farão parte da banca julgadora.

11.3. Os participantes também autorizam, através de opt in no formulário de inscrição ou outra forma expressa a ser definida pela Comissão Organizadora, a utilização de todos os dados fornecidos no momento da pré-inscrição, apenas para fins não comerciais exclusivamente no contexto de novos eventos e temas ligados à tecnologia e inovação, pela Comissão Organizadora e pela **SONY MUSIC ENTERTAINMENT**.

11.4. As pessoas participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzidos no âmbito do presente Regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando a Comissão Organizadora e/ou terceiros por esta autorizados, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob qualquer alegação relacionada à violação de direitos de propriedade intelectual, industrial, patentes, imagem, voz e nome.

11.5. Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento deste Regulamento, das normas internas dos espaços nos quais ocorrerá o evento, serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora, podendo ainda resultar na desclassificação do respectivo participante.

11.6. Não serão aceitas nenhuma atitude racista, machista, homofóbica e/ou preconceituosa de qualquer gênero. Se identificada a situação será analisada pela Organização, podendo ocasionar na desclassificação do participantes.

11.7. Não serão aceitas soluções tecnológicas copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições. A identificação de uma cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação do respectivo participante.

11.8. Os participantes arcarão com as despesas referentes a transporte, hospedagem, material de consumo e quaisquer outras necessárias para a participação no evento.

11.9. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas, furtos, roubos, extravios ou danos de objetos pessoais dos participantes (como, a título exemplificativo, notebook, tablet ou celular), durante os dias do evento. Cabe exclusivamente às pessoas participantes o dever de guarda e cuidado com tais pertences. Caso a pessoa participante se ausente do local do evento, ainda que por pouco tempo, deve levar consigo seus pertences e equipamentos.

11.10. Todos os participantes se comprometem a zelar e cuidar de todo o espaço no qual será realizado o evento, bem como dos equipamentos e materiais disponibilizados. Caso algo seja danificado, identificado o responsável, será cobrada o valor para que aquele item seja consertado.

11.11. As decisões das pessoas integrantes da banca julgadora no que tange à seleção e à premiação das equipes participantes, além das decisões que a Comissão Organizadora venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

11.12. O **Hackathon Code Stage Sony Music** tem finalidade exclusivamente cultural, visando reconhecer e divulgar as soluções tecnológicas desenvolvidas que tenham potencial inovador, estimulando a difusão do tema no meio empresarial, não possuindo caráter comercial, não estando condicionada, em hipótese alguma à sorte, nem objetivando resultados financeiros, e não implica em qualquer ônus de qualquer natureza para as pessoas participantes inscritas e para as pessoas premiadas ao final do concurso, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços da entidade organizadora ou dos parceiros.

11.13. A Comissão Organizadora a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios por outros de igual valor, mediante comunicação no site do evento.

11.14. O evento poderá ser interrompido ou suspenso por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de Internet, com servidores, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação às pessoas participantes do concurso e/ou aos eventuais terceiros. O **Hackathon Code Stage Sony Music Music** envidará, nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento ao evento tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de sua realização.

11.15. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora.

11.16. As pessoas participantes detêm todos os direitos de propriedade intelectual assegurados pela legislação brasileira que recaiam sobre o código fonte desenvolvido para o desafio.

11.17. Devido ao aspecto social, colaborativo e com fins não lucrativos do evento, as equipes participantes devem disponibilizar a versão do código gerado sob a licença MIT (X11), de modo que o referido código será considerado aberto sujeito, portanto, à licença permissiva.